



Sexta-feira, 05 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 144/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 144/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **29.299.451/0001-53**, neste ato representada pelo Willan Pereira Pavao, portador do RG n.º 174.110-5 e do CPF n.º. 048.030.691-58, residente na Rua Rui Barbosa, na cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, resolve firmar o 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2023, objeto da **Dispensa de Licitação** nº. 144/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O 2º Termo Aditivo do Contrato 254/2023, tem por objeto acrescentar o Projeto de Pavimentação Asfáltica de mais um trecho da Estrada Ouro Verde, conforme orçamento anexo, de acordo com o disposto no Art. 124 da Lei 14133/2021, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	KM	ELABORAÇÃO DE 01 (UM) KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Levantamento topográfico com gps itk com pontos a cada 20 metros no eixo e bordos. □ Processamento da topografia, elaboração de perfis, seções e tabela de volumes. □ Memória de cálculo. □ Planilha orçamentária de obra. □ Cronograma Físico Financeiro da obra. □ Composição analítica dos itens da planilha orçamentária. □ Memorial descritivo de obra. Relatório fotográfico com data e coordenadas. □ ART de projeto. □ Plano de Sustentabilidade	9.800,00	9.800,00

DO VALOR

Em virtude da prestação do serviço acima descrito, fica aditado ao contrato de Prestação de Serviços nº 254/2023 o valor de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, que corresponde a 24,50% do valor inicial do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

FONTE	CONTA	DESDOBRAMENTO	RESERVA
00	3166	3171	146

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 081/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 081/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob n.º. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo SR. PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG n.º 52839734 e do CPF n.º. 870.198.259-15, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 081/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	V TOTAL
1	1	1	Refrigerador capacidade total 450 litros, capacidade da geladeira 353 litros com freezer em capacidade e volume 98 litros, tipo de degelo frost free, painel eletrônico, tipo de porta duplex, refrigerador com 3 níveis de temperatura	4.990,00	4.990,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de **R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **05/07/2024** e término em **04/11/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº081/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, Na Escola Municipal Carlos Gomes, Distrito de Jardim Paredão, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	--------------	-----------------------------------

Altônia-PR., 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024
P.A. 1Doc Nº 1226/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM REFRIGERADOR PARA ATENDER NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DO DISTRITO DE JARDIM PAREDÃO, no valor de **R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)**. Com a empresa: **PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.591.599/0001-10 com sede a Praça Carlos Gomes, 155, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria De Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	449052120000	Aparelhos Utensílios Domésticos
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	--------------	---------------------------------

REQUISIÇÃO 102/2024 - RESERVA 154/2024

Altônia, 05 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 117/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Licitação e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 007/2024 de 07 de junho de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 00/2024 de 07 de junho de 2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NA OBRA 12 SALAS DO FNDE, NA ESCOLA TELMA PESSATO BONFIM**.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: BEL ARTE CONSTRUTORA LTDA, no lote único, no valor total de: **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 05 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal